Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/0BZRKL6jXHpKNYCfpYCpilUrdmWl4IMW | Assinado digitalmente por Assinadoc®



# PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

**Projeto de Lei nº 032/2025 – EXECUTIVO**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. "

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4° do artigo 77[1] do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 12/06/2025, com pedido de **urgência e sessão extraordinária** e encaminhado para parecer.

A matéria visa abrir crédito suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social, na ordem de R$ 10.000,00, conforme texto normativo abaixo:

---

[1] - *Art. 77 - Das reuniões das comissões será lavrada ata, com o sumário do que nela houver ocorrido, assinada pelos membros presentes.*
*.....*
*Par. 4º - O parecer escrito substitui e dispensa a confecção da ata, de que trata o caput do artigo, quando da análise das proposições apontadas no artigo 141 do Regimento Interno.*
*.....*
*- Art. 141 - Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, observado o disposto nos artigos 171 e 172 do Regimento Interno.*
*Par. 1º - As proposições poderão consistir em:*
*a) propostas de emenda à lei orgânica.*
*b) projetos de lei complementar.*
*c) projetos de lei.*
*d) projetos de decreto legislativo.*
*e) projetos de resolução.*
*f) substitutivos.*
*g) emendas e subemendas.*
*h) vetos.*
*i) pareceres.*
*j) requerimentos.*
*k) indicações.*
*l) moções.*
*m) códigos.*
*.....*

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R$ 10.000,00=(dez mil reais)**, para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **02 – EXECUTIVO** | | |
| | **12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | |
| | **08.244.0022.2.060 – Realização de Cursos no Centro Social de Qualificação do Trabalhador** | | |
| **522** | 3.3.90.39.00.08.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ---------- | R$ | 10.000,00 |
| | **TOTAL ----------** | **R$** | **10.000,00** |

**ARTIGO 2º.** – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **02 – EXECUTIVO** | | |
| | **15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABAST E MEIO AMBIENTE** | | |
| | **18.541.0026.2.076 – Atenção Animal** | | |
| **652** | 3.3.90.39.00.08.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ---------- | R$ | 10.000,00 |
| | **TOTAL ----------** | **R$** | **10.000,00** |

**ARTIGO 3º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

Conforme análise no tocante a competência específica da presente comissão conforme inciso II do artigo 69 do Regimento Interno, consta na mensagem a abertura de crédito tem como intuito atender a solicitação da Nobre Vereadora *Dalva Cristina Siqueira dos Santos*, para alteração de sua emenda impositiva, aprovada no exercício de 2024 para execução no exercício de 2025, destinada inicialmente para a ONG Anjos de Patinhas alterando-a para a execução de Curso de Corte e Costura junto ao Centro Social de Qualificação do Trabalhador.

Acompanha o projeto cópia do ofício especial nº 172/2025 da citada vereadora, solicitando a alteração.

A matéria também promove os ajustes necessários nos Anexos do PPA e LDO em vigor, para integrar a abertura do crédito.

O crédito será coberto por meio de anulação total da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme demonstrado acima.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 032/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

**ESTE É O NOSSO PARECER.**

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

*Juliano Cesar Coelho*

**Relator:** Juliano Cesar Coelho

*Fernanda Beatriz Alves Macedo*

**Presidente:** Murilo Ronaldo Menegueti

**Membro:** Fernanda Beatriz Alves Macedo